



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 063, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 182.157,81**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 182.157,81 (Cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.01 Administração

339036- Outros serviços de terceiros P.F R\$ 5.032,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde- Rec.ASPS

339093- Indenizações e restituições R\$ 1.000,00

339036- Outros serviços de terceiros P.F R\$ 3.000,00

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculado

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 1.300,00

449051- Obras e instalações R\$ 1.125,81

339030- Material de consumo R\$ 20.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339030- Material de consumo R\$ 15.000,00

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$10.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 20.700,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00

339030- Material de consumo R\$ 100.000,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito

Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes

339093- Indenizações e restituições R\$ 2.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.01 Administração

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 5.032,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde- Rec.ASPS

339036- Outros serviços de terceiros P.F R\$ 3.000,00

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 1.000,00

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculado

319011- Vencimentos e vantagens fixas R\$ 1.125,81

339030- Material de consumo R\$ 1.300,00

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,0

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

319011- Vencimentos e vantagens fixas R\$ 25.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

335041- Contribuições R\$ 5.000,00

339030- Material de consumo R\$ 15.700,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051- Obras e instalações R\$ 103.000,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito

Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de Março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal